

## LEINº 3.331 DE 02 DE MARÇO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Suplementar no valor de R\$- 314.535,00 (Trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

#### **08.01-SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO-FUNDEF**

##### **12361000091.016 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$- 30.000,00

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$- 6.760,00

12361000472.023 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF - 60%

3.1.90.11.02.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Prof. em Efetivo.....R\$- 75.000,00

3.1.90.13.02.02.00 – INSS-Prof. Efetivo Exerc.Mag.(60% Fundef).R\$- 15.000,00

12361000472.102 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.-FUNDEF - 40%

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$- 10.000,00

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes .....R\$- 20.000,00

#### **08.05.DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS**

##### **10306000382.041 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 7.830,00

##### **12361000472.044 – MANUT. DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO**

3.3.90.13.01.00.00 – INSS sobre os Contratos de Serviços.....R\$- 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 10.000,00

3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....R\$- 4.000,00

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$- 2.000,00

3.3.90.39.11.00.00 – Serv. de Manut. de Prédios, Equipamentos...R\$- 3.000,00

3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$- 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 18.000,00

##### **12361000472.045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRADEM**

3.1.90.08.07.02.00 – Contr.da Entid. p/Atendimento Saúde Serv...R\$- 1.340,00

3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores .....R\$- 9.000,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores .....R\$- 2.000,00

### **10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

#### **10.04.SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS**

##### **10301000192.057 – MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO**

3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....R\$- 4.060,00

##### **10301000192.058 – MANUTENÇÃO DO PAB-PSF**

3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....	R\$-	650,00
10301000192.061 – MANUTENÇÃO DO PAB-PACS		
3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....	R\$-	180,00
10301000192.062 – MANUTENÇÃO DO PAB-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$-	2.450,00
3.3.90.39.28.00.00 – Serv. de Encadernação, Ampliação, Plast....	R\$-	2.000,00
10301000192.064 – MANUTENÇÃO DO PAB-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$-	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$-	28.320,00
10301000192.065 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA-SUS / SIH-SUS		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$-	1.470,00
3.3.90.39.28.00.00 – Serv. de Encadernação, Ampliação, Plast. ..	R\$-	1.000,00
10301000192.066 – MANUT. DO CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS-SUS		
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica..	R\$-	1.430,00
10301000192.067 – MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ESTADO		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$-	4.215,00
10301000192.068 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA/ESTADO		
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$-	7.110,00
10301000192.069 – MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE/ESTADO		
3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....	R\$-	6.780,00
10301000192.098 – MUNICÍPIO RESOLVE/INCENTIVO A GESTÃO BÁSICA-ESTADO		
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$-	5.000,00
3.3.90.36.03.00.00 – Serviços Médicos.....	R\$-	2.000,00
3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....	R\$-	8.910,00
10301000192.099 – SAÚDE PARA TODOS/INCENTIVO AO PSF-ESTADO		
3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....	R\$-	12.080,00
10.14.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08241000192.074 – MANUTENÇÃO DO API-APOIO A PESSOA IDOSA		
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica..	R\$-	590,00
08242000192.075 – MANUT DO PPD-PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$-	965,00
08243000192.073 – MANUT. DO PAC-PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$-	3.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação .....	R\$-	395,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....</b>	<b>R\$-</b>	<b>314.535,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, saldos de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, nos termos do Artigo 4º , inciso III da Lei 3.301 de 09 de dezembro de 2003, assim distribuídos:

FUNDEF.....	R\$-	156.760,00
MERENDA ESCOLAR-PNAE.....	R\$-	7.830,00
PRADEM.....	R\$-	12.340,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO .....	R\$-	43.000,00
PAB-FIXO.....	R\$-	4.060,00
PAB-PSF.....	R\$-	650,00
PAB-PACS.....	R\$-	180,00
PAB-VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	R\$-	4.450,00
PAB-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....	R\$-	30.320,00

SIA-SUS/SIH-SUS.....	R\$- 2.470,00
CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS-SUS.....	R\$- 1.430,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ESTADO .....	R\$- 4.215,00
FARMÁCIA BÁSICA/ESTADO .....	R\$- 7.110,00
MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA.....	R\$- 6.780,00
MUN.RESOLVE/INC. A GESTÃO BÁSICA/ESTADO.....	R\$- 15.910,00
SAÚDE PARA TODOS.....	R\$- 12.080,00
API-APOIO A PESSOA IDOSA.....	R\$- 590,00
PPD-PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.....	R\$- 965,00
PAC-PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA .....	R\$- 3.395,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS LIVRES.....</b>	<b>R\$-314.535,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de março de 2004.

DINO GIARETTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.